



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01. DA DESCRIÇÃO RESUMIDA DO OBJETIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo avaliar a solução necessária à implementação e desenvolvimento do Projeto Craques do Futuro Triunfense, destinado ao atendimento de 80 crianças e adolescentes, com idade entre 8 e 15 anos, por meio da prática orientada do futsal.

A iniciativa busca ampliar o acesso ao esporte e reduzir fatores de vulnerabilidade social associados à ociosidade, utilizando a atividade esportiva como instrumento de inclusão, proteção social, promoção da saúde, fortalecimento dos vínculos comunitários e incentivo à permanência escolar, em conformidade com as finalidades estabelecidas na Proposta nº 053633/2025 do Ministério do Esporte.

02. DA AVALIAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade foi dimensionada para o atendimento de 80 crianças e adolescentes do Município de Triunfo Potiguar/RN, com idade entre 8 e 15 anos, conforme previsto na Proposta nº 053633/2025.

Os beneficiários serão distribuídos em quatro categorias, sendo 20 participantes no Sub-9, 20 no Sub-11, 20 no Sub-13 e 20 no Sub-15, permitindo a organização das atividades esportivas de acordo com a faixa etária e garantindo melhor acompanhamento durante a execução do projeto.

O quantitativo definido, busca assegurar atendimento adequado ao público previsto, compatibilizando a capacidade operacional do projeto, a disponibilidade dos recursos financeiros e a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades durante o período de execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

03. DA(S) SOLUÇÃO(ÕES) DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA ATENDIMENTO DO OBJETO

DA DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Considerando as condições estabelecidas na Proposta nº 053633/2025 do Ministério do Esporte e no respectivo plano de trabalho, identifica-se como solução necessária à implementação do Projeto Craques do Futuro Triunfense a contratação dos meios indispensáveis à sua execução, contemplando equipe profissional, materiais esportivos, uniformes e demais itens previstos.

A solução deverá assegurar a disponibilização dos profissionais responsáveis pela coordenação, orientação e acompanhamento das atividades, bem como o fornecimento dos materiais necessários ao desenvolvimento das ações destinadas ao atendimento de 80 crianças e adolescentes, com idade entre 8 e 15 anos.

Os componentes da contratação deverão ser executados de forma coordenada, garantindo condições adequadas ao funcionamento do projeto, à organização das turmas, à realização das atividades de futsal e ao alcance das metas estabelecidas no instrumento de transferência.

A definição dessa solução decorre das condições previamente estabelecidas no plano de trabalho aprovado, que especifica os recursos humanos, materiais esportivos, uniformes, quantitativos e limites financeiros destinados à execução do projeto.

Dessa forma, a solução compreende o conjunto de serviços e fornecimentos necessários à implementação e execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense, devendo observar a finalidade, os quantitativos, os valores e as demais condições estabelecidas na Proposta nº 053633/2025.

04. DA ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar identificou uma única solução compatível com as condições estabelecidas para execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense, não se aplica a elaboração de mapa comparativo entre soluções distintas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

A solução adotada consiste na contratação integrada dos meios necessários à implementação e execução do projeto, contemplando recursos humanos, materiais esportivos, uniformes e demais itens indispensáveis ao atendimento dos 80 beneficiários.

Solução identificada	Composição da solução	Finalidade	Valor estimado
Contratação para implementação e execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense	Recursos humanos, materiais esportivos, uniformes e demais itens previstos no plano de trabalho	Viabilizar a execução do projeto e o atendimento de 80 crianças e adolescentes, assegurando estrutura, acompanhamento profissional e meios materiais necessários às atividades esportivas	R\$ 196.200,00

Conforme previsto na Proposta nº 053633/2025, o valor global destinado à execução do projeto é de R\$ 196.200,00, sendo R\$ 196.000,00 oriundos de repasse do Governo Federal e R\$ 200,00 correspondentes à contrapartida municipal.

A composição financeira prevista contempla recursos destinados a materiais esportivos, uniformes e contratação dos profissionais necessários à execução das atividades, observando os quantitativos, valores e limites estabelecidos no plano de trabalho aprovado.

Componente	Valor previsto
Materiais esportivos	R\$ 42.077,94
Recursos humanos	R\$ 118.500,00
Uniformes	R\$ 35.592,00
Saldo previsto	R\$ 30,06
Valor global	R\$ 196.200,00

Os valores constantes da proposta serão utilizados como referência para o planejamento da contratação, sem prejuízo da realização das diligências, levantamentos e procedimentos necessários à adequada definição dos custos e à verificação da compatibilidade dos valores com a realidade de mercado durante a instrução do processo.

Dessa forma, entende-se que a solução apresenta viabilidade econômica dentro dos recursos disponibilizados, devendo a futura contratação observar o limite financeiro do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

instrumento de transferência e preservar a finalidade estabelecida para execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense.

Deste modo, a solução mais vantajosa para o Município é o **Pregão Eletrônico**, que alia menor custo estimado, alta transparência, regularidade e atendimento pleno das demandas administrativas.

05. DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA SOLUÇÃO

A solução definida para implementação e execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense mostra-se tecnicamente viável por contemplar os recursos humanos, materiais esportivos, uniformes e demais meios necessários ao desenvolvimento das atividades e ao atendimento dos 80 beneficiários previstos.

Sob o aspecto técnico, os componentes estabelecidos no plano de trabalho são compatíveis com a execução das atividades de futsal, permitindo a organização das turmas, o acompanhamento profissional e a disponibilização dos meios materiais necessários ao alcance dos resultados pretendidos.

Quanto ao aspecto econômico, a execução deverá observar o valor global de R\$ 196.200,00 previsto na Proposta nº 053633/2025, sendo R\$ 196.000,00 provenientes de repasse federal e R\$ 200,00 de contrapartida municipal, respeitados os quantitativos, valores e limites estabelecidos no instrumento de transferência.

Os valores previstos no plano de trabalho servirão como referência para o planejamento, sem prejuízo da realização dos procedimentos necessários à verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado durante a instrução da contratação.

Dessa forma, considerando a compatibilidade da solução com a necessidade identificada, com as metas do projeto e com os recursos disponibilizados, conclui-se pela sua viabilidade técnica e econômica para atendimento do objetivo pretendido.

06. DA NATUREZA DO OBJETO COM A INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA CARACTERIZAR O BEM E/OU SERVIÇO A SER CONTRATADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

A contratação possui natureza mista, envolvendo a prestação de serviços e o fornecimento de bens necessários à implementação e execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense.

A solução compreende a disponibilização de profissionais para coordenação, orientação e acompanhamento das atividades esportivas, bem como o fornecimento de materiais esportivos, uniformes e demais itens previstos no plano de trabalho, destinados ao atendimento de 80 crianças e adolescentes.

Os bens e serviços que compõem a solução apresentam características objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, permitindo o estabelecimento de padrões mínimos de qualidade, desempenho, qualificação profissional, quantitativos e condições de execução no Termo de Referência.

A prestação dos serviços deverá ocorrer durante o período previsto para execução das atividades do projeto, garantindo acompanhamento contínuo dos beneficiários, enquanto os bens deverão ser fornecidos de acordo com os quantitativos, características e necessidades estabelecidas no instrumento de transferência e nos documentos da contratação.

A caracterização definitiva do objeto deverá preservar a integração entre os componentes da solução, de modo a assegurar compatibilidade entre recursos humanos, materiais e atividades previstas, observando as metas e condições estabelecidas na Proposta nº 053633/2025, sem prejuízo da realização de diligências para esclarecimento ou complementação das especificações técnicas necessárias.

07. DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO E DO PARCELAMENTO DO OBJETO COM A DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA DIVISÃO.

A definição quanto ao parcelamento da contratação foi realizada considerando a natureza dos diferentes componentes necessários à implementação e execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense, a estrutura dos mercados fornecedores envolvidos e a necessidade de ampliar a competitividade do procedimento licitatório, sem comprometer o alcance dos resultados pretendidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

A solução necessária à execução do projeto compreende componentes distintos, envolvendo a disponibilização de equipe profissional, o fornecimento de materiais esportivos e de apoio, o fornecimento de uniformes e vestuário e o fornecimento de calçados destinados aos beneficiários.

Embora todos esses componentes estejam vinculados a uma mesma finalidade pública e contribuam conjuntamente para a implementação do Projeto Craques do Futuro Triunfense, verifica-se que possuem características próprias e são disponibilizados por segmentos distintos do mercado.

A contratação conjunta de todos os componentes em um único lote exigiria que uma mesma empresa reunisse capacidade operacional para executar serviços envolvendo disponibilização de profissionais e, simultaneamente, fornecer materiais esportivos, uniformes, vestuário e calçados.

Tal condição poderá reduzir o universo de potenciais participantes, especialmente porque empresas especializadas na prestação dos serviços profissionais poderão não atuar no comércio dos bens necessários ao projeto, assim como fornecedores especializados em materiais esportivos, confecções ou calçados poderão não possuir estrutura para disponibilização e gerenciamento da equipe profissional.

Dessa forma, considerando o princípio do parcelamento e a necessidade de preservação da competitividade, conclui-se pela viabilidade da divisão da contratação em 4 (quatro) grupos, estruturados de acordo com a natureza e afinidade mercadológica dos componentes da solução.

GRUPO 01 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS: compreendendo a disponibilização de Coordenador, Monitor e Professor de Futsal pelo período e nas condições estabelecidas para execução do projeto.

GRUPO 02 – MATERIAIS ESPORTIVOS E DE APOIO: compreendendo os materiais e equipamentos destinados à realização das atividades esportivas e ao apoio operacional do projeto, correspondentes aos itens 4 a 19 da relação constante do Termo de Referência.

GRUPO 03 – UNIFORMES E VESTUÁRIO: compreendendo calções, camisetas, coletes, kits de uniforme e meiões, correspondentes aos itens 20 a 27.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

GRUPO 04 – CALÇADOS: compreendendo o fornecimento dos tênis destinados aos beneficiários, correspondente ao item 28.

O agrupamento dos componentes foi realizado considerando sua afinidade técnica, operacional e mercadológica, evitando-se tanto a concentração de objetos pertencentes a segmentos distintos em uma única contratação quanto o parcelamento excessivo, que poderia aumentar desnecessariamente o número de contratos e as atividades administrativas de acompanhamento.

A separação dos calçados dos uniformes e demais peças de vestuário decorre, ainda, da existência de mercado fornecedor próprio para esse tipo de produto, possibilitando a participação de empresas especializadas e ampliando a competitividade.

A adjudicação deverá ocorrer pelo menor preço por grupo, podendo um mesmo licitante apresentar proposta e, atendidas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, ser adjudicatário de um ou mais grupos.

O parcelamento não afasta a necessidade de execução coordenada do projeto. A Administração deverá compatibilizar os prazos de fornecimento dos bens e o início da prestação dos serviços, mediante planejamento das ordens de fornecimento e de serviço, de forma que os componentes indispensáveis estejam disponíveis conforme o cronograma de implementação e execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento em quatro grupos apresenta-se tecnicamente viável e mais adequado à estrutura do mercado, favorecendo a competitividade, a especialização dos fornecedores e a obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a unidade da finalidade pública ou o cumprimento das metas estabelecidas na Proposta nº 053633/2025.

08. DA ESCOLHA DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO

Considerando as características da contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, composta pela prestação de serviços e pelo fornecimento de bens necessários à implementação e execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense, verifica-se que os padrões de desempenho e qualidade dos componentes da solução podem ser objetivamente definidos por



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

meio de especificações usuais de mercado, requisitos de qualificação, quantitativos, condições de fornecimento e parâmetros de execução a serem estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, os bens e serviços que compõem a contratação possuem características que permitem seu enquadramento como bens e serviços comuns, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente estabelecidos no instrumento convocatório por meio de especificações usuais de mercado.

Em razão desse enquadramento, recomenda-se a utilização da modalidade Pregão, na forma eletrônica, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Município.

A realização do procedimento em ambiente eletrônico favorece a ampliação da participação de interessados, a transparência, a competitividade e a eficiência do processo de contratação, permitindo à Administração selecionar proposta que atenda integralmente às especificações e condições estabelecidas para execução do projeto.

Quanto ao critério de julgamento, recomenda-se a adoção do **menor preço global**, considerando que os requisitos mínimos de qualidade, desempenho, qualificação profissional, fornecimento e execução serão previamente definidos no Termo de Referência, possibilitando a comparação objetiva das propostas apresentadas.

Em razão da conclusão constante do item anterior quanto à manutenção da contratação de forma não parcelada, a disputa deverá considerar o **valor global da contratação**, de modo que a proposta vencedora corresponda ao menor preço global para execução integral do objeto, desde que atendidos todos os requisitos técnicos, quantitativos, profissionais, operacionais e de qualidade estabelecidos no instrumento convocatório.

A adoção do menor preço global não afasta a obrigação de análise da aceitabilidade da proposta, da compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros estabelecidos pela Administração e da capacidade do licitante de executar integralmente as obrigações previstas, não sendo suficiente a simples apresentação do menor valor quando não atendidas as condições necessárias à adequada execução do objeto.

Dessa forma, considerando a natureza comum dos bens e serviços envolvidos e a estrutura definida para a contratação, conclui-se pela adequação da utilização do **Pregão**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço e adjudicação pelo **valor global**, como procedimento compatível com as características da contratação pretendida e com a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

09. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência da contratação deverá compreender período suficiente para a implementação, execução e conclusão das atividades do Projeto Craques do Futuro Triunfense, observando o cronograma e as condições estabelecidas na Proposta nº 053633/2025.

O projeto prevê período inicial de estruturação, estimado em 2 (dois) meses, seguido de 12 (doze) meses de atendimento aos beneficiários. Assim, a vigência contratual deverá contemplar o tempo necessário à mobilização da equipe, fornecimento dos materiais e uniformes, organização das atividades, execução do projeto e cumprimento das obrigações necessárias ao seu encerramento.

O prazo definitivo deverá ser estabelecido no Termo de Referência de acordo com o cronograma de execução, observando-se ainda a vigência do instrumento de transferência, prevista até 23 de dezembro de 2028.

Eventual prorrogação deverá observar as hipóteses e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a compatibilidade com o instrumento de transferência e a manutenção do interesse público.

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem por finalidade identificar eventos que possam comprometer a contratação, a execução do Projeto Craques do Futuro Triunfense e o alcance dos resultados pretendidos, estabelecendo medidas preventivas e corretivas para reduzir a probabilidade de ocorrência ou seus impactos.

Risco Identificado	Categoria do Risco	Probabilidade	Impacto	Plano de Mitigação/Tratamento
Atraso no início da execução do projeto	Operacional	Média	Alto	Estabelecer cronograma de implantação, prazos objetivos



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
 CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

				e acompanhamento pela fiscalização desde o início da contratação.
Atraso na entrega de uniformes e materiais esportivos	Fornecimento	Média	Alto	Definir prazos de entrega compatíveis com o cronograma do projeto e prever mecanismos de acompanhamento e medidas para situações de atraso.
Materiais ou uniformes entregues em desacordo com as especificações	Qualidade	Média	Médio	Realizar conferência no recebimento e exigir substituição dos itens que não atendam às especificações estabelecidas.
Indisponibilidade ou substituição inadequada dos profissionais durante a execução	Recursos Humanos	Média	Alto	Estabelecer requisitos mínimos de qualificação e regras para substituição de profissionais, garantindo continuidade das atividades.
Descontinuidade das atividades durante o período de atendimento	Operacional	Baixa	Alto	Exigir planejamento contínuo da execução e acompanhamento periódico pela fiscalização contratual.
Baixa participação ou evasão dos beneficiários	Social/Operacional	Média	Alto	Realizar acompanhamento da frequência, promover comunicação com responsáveis e adotar medidas de incentivo à permanência dos beneficiários.
Descumprimento das metas e quantitativos previstos no projeto	Gestão	Baixa	Alto	Realizar controle periódico dos beneficiários, atividades executadas, materiais fornecidos e resultados alcançados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

Incompatibilidade entre a execução contratual e as condições da Proposta nº 053633/2025	Administrativo/Financeiro	Baixa	Alto	Acompanhar permanentemente a execução em confronto com o plano de trabalho, valores, quantitativos e finalidade dos recursos.
Utilização inadequada dos recursos vinculados ao projeto	Financeiro	Baixa	Alto	Manter controle documental e financeiro da execução, observando a destinação estabelecida no instrumento de transferência.
Falhas na coordenação entre profissionais, materiais e cronograma das atividades	Operacional	Média	Alto	Exigir planejamento integrado da execução, definição de responsabilidades e acompanhamento periódico pela fiscalização.
Ocorrência de acidentes durante as atividades esportivas	Segurança	Média	Alto	Exigir organização adequada das atividades, profissionais habilitados, utilização correta dos materiais e adoção de medidas preventivas de segurança.
Falhas documentais ou informações insuficientes durante a contratação ou execução	Administrativo	Média	Médio	Realizar diligências sempre que necessárias para esclarecer ou complementar informações, mantendo adequada instrução e registro nos autos.
Dificuldade da contratada em executar de forma coordenada os diferentes	Operacional	Médio	Alto	Estabelecer cronograma integrado de execução, requisitos adequados de capacidade técnica, definição clara das responsabilidades e



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Antônio Eufrásio da Silva, 02 – Edson Pereira – Triunfo Potiguar/RN - CEP: 59.685-000.
CNPJ (MF): 01.612.376/0001-10

componentes da contratação				acompanhamento contínuo pela fiscalização contratual.
-------------------------------	--	--	--	--

Os riscos identificados deverão ser acompanhados durante todas as etapas da contratação, cabendo à Administração adotar as medidas preventivas e corretivas necessárias sempre que constatada situação capaz de comprometer a execução do projeto.

As medidas de tratamento identificadas nesta análise deverão, quando aplicáveis, ser incorporadas ao Termo de Referência e às obrigações da futura contratada, especialmente aquelas relacionadas aos prazos, qualificação e substituição dos profissionais, qualidade dos materiais, continuidade das atividades, segurança dos beneficiários e cumprimento das metas do projeto.

II. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO CRAQUES DO FUTURO TRIUNFENSE, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE PROFISSIONAL, O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DE 80 CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 053633/2025 DO MINISTÉRIO DO ESPORTE.

Triunfo Potiguar/RN, 06 de agosto de 2026.

DIAGO DA SILVA GURGEL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER